



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

Lei nº.099/ 2023

*Regulamenta o pagamento da parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.*

Eu, PREFEITO MUNICIPAL de Caiana- MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O pagamento referente a parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município será feito de acordo os dados informados no InvestSUS.

**Art. 2º.** Competem a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura proceder com o recenseamento dos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, certificando que o titular do cargo é possuidor de diploma ou do certificado de Técnico, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente, bem como proceder com a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos dos profissionais e de suas estruturas remuneratórias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caiana/MG- 22 de novembro de 2023.

Maurício Pinheiro Ferreira  
925.137.276-49  
Prefeito Municipal

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL